

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2023-2034

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2025

Acrescente-se ao Objetivo 15 do Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei 2614/2024 as seguintes Estratégias:

Estratégia 15.XX. Assegurar a integração do ensino superior com o mundo do trabalho e com a sociedade, por meio da implementação de percursos formativos interdisciplinares nos currículos, que articulem conteúdos técnicos e humanísticos. Garantir a atualização permanente dos currículos, considerando as transformações tecnológicas, econômicas e sociais, bem como as demandas ambientais, culturais e sociais do país, de modo a promover uma formação alinhada às necessidades contemporâneas, ao desenvolvimento sustentável e ao exercício pleno da cidadania.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de aproximar o ensino superior do mundo do trabalho e da sociedade, por meio de percursos formativos interdisciplinares, busca oferecer uma formação mais completa e alinhada aos desafios do presente. Vivemos um momento de rápidas mudanças tecnológicas, transformações nas profissões e demandas sociais cada vez mais complexas, o que exige profissionais preparados para pensar de forma crítica, agir com criatividade e ética, e atuar em diferentes contextos.

Somente a formação técnica já não basta para preparar os estudantes para o mercado de trabalho e para o exercício pleno da cidadania. É essencial que os currículos combinem conhecimentos técnicos e humanísticos, estimulando o desenvolvimento de competências como pensamento crítico, responsabilidade social, consciência ambiental e respeito à diversidade cultural. A interdisciplinaridade amplia a visão dos estudantes, permitindo que compreendam melhor os problemas e sejam capazes de propor soluções inovadoras e responsáveis para a sociedade.

Sala da Comissão, em de outubro de 2025.

Dep. ALICE PORTUGAL
PCdoB/BA



* C D 2 5 0 4 9 0 1 8 1 0 0 0 *